



FEIRA GRANDE
Viver aqui me faz feliz
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
CNPJ 12.207.528/0001-15

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 165/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.1020.004.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO
DE FEIRA GRANDE/AL E DO OUTRO A
EMPRESA IMACULADA COMÉRCIO
VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS
LTDA.**

DAS PARTES E DA FUNDAMENTAÇÃO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL, com Sede Administrativa na Rua 07 de Setembro, nº 15, Centro, cidade de Feira Grande/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.528/0001-15, representado pelo Prefeito, Senhor Flavio Rangel Apostolo Lira, brasileiro, alagoano, portador do CPF/MF sob o nº 007.635.914-08 e do RG nº 1579430 SSP/AL, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, cidade de Feira Grande/AL, doravante denominado Contratante.

CONTRATADO(A): IMACULADA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.841.092/0001-93, com sede na Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, sala 06, bairro Cambeba, na Cidade de Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Sra. Kelly Patrícia Sampaio Rodrigues, solteira, empresária, inscrito no CPF nº 485.068.853-53 e no RG nº 91002210545 SSP-CE.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 2021.1020.004, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: O Contratado se compromete a realizar o serviço artístico pertinente ao show da **Irmã Kelly Patrícia e banda**, com duração mínima de 01 (uma) hora no dia 08 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta, cujas condições também fazem parte das obrigações assumidas tanto pelo contratante como pelo contratado.



PREFEITURA
FEIRA GRANDE
Viver aqui é ser feliz

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande
CNPJ 12.207.528/0001-15

Parágrafo único: O pagamento será feito em duas parcelas, uma 50 % - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), no ato da assinatura do contrato e 50 % do valor - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em até 05 (cinco) dias após a apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos: As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 11.00 Secretaria municipal de cultura; Unidade: 11.11 – Secretaria municipal de cultura; Projeto Atividade: 2.052 – Apoio as festividades cívicas, tradicionais e culturais do município; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste: O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo: A vigência contratual será constado da data da assinatura deste contrato até o dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - Da Multa: A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, além da devolução total das despesas já pagas devidamente corrigidas. Será assegurado ao Município de Feira Grande (AL) o ingresso das ações judiciais cabíveis em caso de descumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços: O Contratante na vigência do pacto **NÃO** poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços. A Contratada, entende-se a Artista e sua equipe técnica, será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: O Contratante disponibilizará 06 (seis) horas antes do início da apresentação, todos os equipamentos necessários como palco, iluminação e som no local de realização do objeto do presente ajuste possibilitando plenas condições para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo Segundo: Às partes não configura agravo aos termos contratuais à não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos: Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

Parágrafo Primeiro: Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes a hospedagem, alimentação e traslado aéreo do artista e de toda sua equipe técnica.

63
\$

Velly



PREFEITURA
FEIRA GRANDE
Viver aqui é ser feliz

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

Rua 7 de Setembro, nº 15 – Centro – Feira Grande

CNPJ 12.207.528/0001-15

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Dada a rescisão por qualquer uma das partes deverá ser pactuada outra data para a execução do objeto do contrato ou proceder a devolução dos valores pagos.

PARAGRÁFO SEGUNDO: Caso o contratante de causa a rescisão, quando da devolução dos valores deverão ser descontados os eventuais gastos com preparativos que não possam ser ressarcidos, como passagens aéreas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca do Município de Feira Grande, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Feira Grande/AL, 22 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
Flávio Rangel Apóstolo Lira
Contratante

Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
IMACÚLADA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS RELIGIOSOS LTDA
Kelly Patricia Sampaio Rodrigues
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: *Maria Cleide Perdigão Vasconcelos*
CPF: 371.716.823-15

Nome:
CPF: